

ESTADO DO ESPIRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO VEREADOR LEI

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES

INDICAÇÃO Nº /202	21
-------------------	----

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas a que são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores que depois de ouvido o Plenário **INDICAR** ao Executivo Municipal, a realização do que se segue:

INDICA A PREMENTE NECESSIDADE DE IMPLANTAR MECANISMOS DE ACESSO A INTERNET WIFI LIVRE E GRATUITO NO MIRANTE "LIETE NEVES DIAS", SITUADO NO MORRO DO SESI, NESTE MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA

O surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial, a internet, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas. Assim a necessidade de pleno acesso e uso da internet tornou-se uma necessidade básica e de fundamental importância na vida do ser humano.

Em razão disso, a internet acabou por se tornar um instrumento fundamental para as pessoas por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, sobretudo, tornou-se uma fonte crucial na disseminação de informações.

Nesta esteira, propomos que seja implantado no Mirante "Liete Neves Dias", situado no Morro do Sesi, neste município, dispositivos de rede local sem fio, baseados na tecnologia wifi para que os munícipes possam acessar a internet gratuitamente. A implantação desse serviço podem ser realizado com parcerias com a iniciativa privada, visando assim, beneficiar a população para o acesso gratuito a internet, uma vez que, esses espaços públicos são lugares de convivência e a disponibilização da internet de boa qualidade e de forma gratuita marcará o início de um novo tipo de relacionamento do cidadão com os espaços públicos, encorajando a cidadania por meio da inclusão digital com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação wi-fi, como celulares, tablets, notebooks, etc.

Por ser justa a reivindicação e de clamor público o pleito aqui apresentado, peço pela deliberação e aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 05 de novembro 2021.

LEI

Vereador

Rua Waldemar Siepierski - № 200 - Sala 1517 – Condomínio Villággio Campo Grande Comercial - Rio Branco – Cariacica – ES - CEP 29147-600

